



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017.005.2025-SEMMA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017.005.2025-SEMMA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ: 24.009.724/0001-64, situado na Avenida Santos Dumont, Nº 245, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68465-000, BAIÃO/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. DAMIÃO RODRIGUES SIMÃO, portador do CPF: 303.062.802-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa. **G R DA PONTES LTDA**, CNPJ: 11.291.118/0001-32, situada na Rua Paes de Carvalho, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, neste ato, representada pelo Sr. GILLIARD RODRIGUES DA PONTES, brasileiro, portador do CPF: 794.615.812-20, RG: 5013309-SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, Nº 450, Bairro Centro, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (**doze**) meses, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput do art. 106 e art. 124, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

**Classificação institucional**–08.01–Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA

**Classificação funcional**–18.122.0002.2.096–Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA

**Classificação econômica**–3.3.90.30.00–Material de Consumo

**Subelemento**-3.3.90.30.26–Material Elétrico e Eletrônico

**Subelemento**-3.3.90.30.99–Outros Materiais de Consumo

**Fonte de recursos**–1.500.0000–Recursos não Vinculados de Impostos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

---

**Fonte de recursos**–1.899.0000–Outros Recursos Vinculados

**Fonte de recursos**–1.753.0000–Taxas, Contribuições e Preços Públicos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: